



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 /2023

19 de dezembro de 2023

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0662-2023

Projeto de Resolução 0003-2023

19/12/2023 10:27:40

CLEITON SOARES DA SILVA

## INSTITUI O PROJETO PARLAMENTO JOVEM, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Pilar do Sul, o projeto Parlamento Jovem, com os objetivos de:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Pilar do Sul;

II – possibilitar aos alunos o acesso aos projetos de lei e as propostas submetidas ao Poder Legislativo, além de apresentar propostas em prol da comunidade;

III - divulgar o funcionamento do Poder Legislativo, o papel dos Vereadores e suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

IV – favorecer a discussão e a reflexão sobre os problemas que mais afetam a população pilarense;

V – proporcionar aos integrantes do Parlamento Jovem a oportunidade de apresentar sugestões para importantes questões da cidade;

VI – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto Parlamento Jovem e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 2º** - Para realização e execução do projeto Parlamento Jovem, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilar do Sul, fica autorizada a realizar trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, escolas estaduais, escolas particulares e associações, sediadas no Município de Pilar do Sul:

Parágrafo único - A Presidência da Câmara, caso entenda necessário, poderá designar uma Comissão de Vereadores para acompanhamento do projeto.

**Art. 3º** - O projeto Parlamento Jovem consistirá na simulação de sessões legislativas, realizadas com alunos regularmente matriculados nas instituições escolares do Município de Pilar do Sul.

§1º - O Parlamento Jovem será composto por alunos que tenham de 14 (catorze) anos a 17 (dezessete) anos de idade e que, na primeira sessão ordinária, estejam regularmente matriculados entre o 9º (nono) ano do Ensino



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Fundamental e a 2ª (segunda) série do Ensino Médio, e que tenham sido eleitos em suas respectivas escolas.

§2º - Na vigência dos trabalhos, os alunos representarão o papel de vereadores, recebendo a denominação de "vereador jovem", apresentando e discutindo proposições, nas suas várias modalidades, contendo problemas reais da comunidade, da escola, do bairro e do município.

§3º - As atividades desenvolvidas pelos participantes do projeto, tais como: alunos, professores, dirigentes escolares e autoridades diretoras de órgãos de educação e assemelhados, são consideradas de interesse público de caráter instrutivo e informativo, não sendo, portanto, remuneradas.

**Art. 4º** - Os critérios para eleição dos Vereadores Jovens, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio.

**Art. 5º** - As despesas com a realização deste projeto correrão por conta do orçamento deste Legislativo.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2023.

  
**ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**JOSÉ PEDRO DA CRUZ**  
Vice-Presidente

  
**VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO**  
1º Secretário

  
**CLÁUDIA MÁRIA DE BARROS GARCIA**  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 /2023

De 19 de dezembro de 2023

**INSTITUI O PROJETO PARLAMENTO JOVEM, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.**

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Parlamento Jovem de Pilar do Sul é um projeto institucional da Câmara Municipal de Pilar do Sul, que será desenvolvido em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, escolas estaduais, escolas particulares e associações locais. Sem qualquer viés partidário, esse projeto tem como objetivo proporcionar aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio a experiência única de atuarem como vereadores, possibilitando-lhes um maior entendimento dos mecanismos de participação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

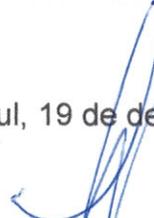
O processo do Parlamento Jovem de Pilar do Sul engloba diversas etapas, desde eleições nas escolas até aulas teóricas e sessões plenárias. Isso permite que os professores abordem temas relevantes de formação política e cidadã em sala de aula, baseando-se em assuntos presentes no dia a dia dos alunos. Além disso, o projeto oferece atividades mensais na Câmara Municipal ao longo de todo o ano, com exceção dos períodos de recesso legislativo.

Durante as sessões do Parlamento Jovem, os jovens vereadores têm a oportunidade de discutir questões cotidianas de suas comunidades, solicitar ações por parte do Poder Público e apresentar propostas inovadoras em áreas cruciais para os cidadãos, como meio ambiente, saúde e educação.

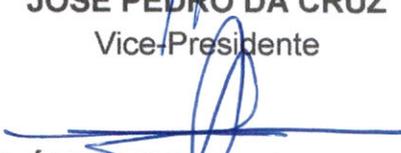
O principal propósito desse projeto é estimular nos participantes o desenvolvimento do olhar crítico sobre a realidade e a capacidade de argumentação, promovendo, assim, o seu protagonismo político. Tudo isso é orientado pelo valor fundamental da democracia.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2023.

  
**ELI DE GÓIS MEIRA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**JOSÉ PEDRO DA CRUZ**  
Vice-Presidente

  
**VAGNER BATISTA DE O. MACHADO**  
1º Secretário

  
**CLÁUDIA MARIA DE B. GARCIA**  
2ª Secretária